



DECRETO Nº 3798/2022

De 31 de março de 2022.

Altera Data de Vencimento do Calendário Fiscal, Exercício de 2022 Fixada Através Decreto nº 3769/2021 de 30/12/2021 e Dá Outras Providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº078/1989, de 27 de dezembro de 1989 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o Calendário para Arrecadação para TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO e IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) FIXO, para o EXERCÍCIO de 2022, conforme segue:

I - TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO:

a) Quota Única, vencimento em **29.04.2022**.

II - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) FIXO:

a) Quota Única, vencimento em **29.04.2022**.

Art. 2º - Justifica-se a alteração da data devido à instabilidade do sistema AR, não permitindo a emissão de guia aos contribuintes.

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 31 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br